

EDITAL PPGFPPI 02/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA RECREDENCIAMENTO DOCENTE NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES
E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)**

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)¹, no uso das suas atribuições, considerando as exigências da Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016; o documento da área Educação da CAPES; as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS); e o que dispõe o Regimento do PPGFPPI, tornam público o Edital de Recredenciamento de Docentes Permanentes no. 02/2019 para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) da UPE *Campus* Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

O processo de recredenciamento atenderá o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	19 de abril de 2019
Período de inscrições	22 a 30 de abril de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03 de maio de 2019
Período de recursos	06 e 07 de maio de 2019
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	08 de maio de 2019
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Recredenciamento	09 a 31 de maio de 2019
Análise pelo Colegiado do PPGFPPI	04 de junho de 2019
Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI	07 de junho de 2019
Período de recursos	10 a 14 de junho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	02 de julho de 2019

NÃO SÃO OFERECIDAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

I. Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGFPPI na categoria DOCENTE PERMANENTE com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2019;
- b) Ter no mínimo I (um) projeto de pesquisa adequado às linhas de pesquisa existentes no PPGFPPI devidamente registrado na Plataforma SUCUPIRA ou Sistema ÁTRIO;

¹Programa de pós-graduação stricto sensu na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria n. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 10 de março de 2017.

- c) Apresentar cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado em 2019, comprovando os itens *a*, *b* e *d*.
- d) Apresentar documento comprobatório da Secretaria do PPGFPPI informando:
 - ✓ o número de orientandos nos anos de 2017 e 2018;
 - ✓ a frequência nas reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI nos anos de 2017 e 2018.
- e) Apresentar Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
 - ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos 01 (um) orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% (setenta por cento) das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de manter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a cada 6 (seis) meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

II. Inscrição e documentos

1. As inscrições e os pedidos de recursos deverão ser efetuados **presencialmente**, no período divulgado no calendário deste Edital, na Secretaria do PPGFPPI da UPE, localizada no 3º andar do Bloco/Prédio D da UPE *Campus* Petrolina;
 - 1.1. A Secretaria atenderá aos interessados de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h;
 - 1.2. Maiores informações podem ser obtidas por meio do e-mail: petrolina.ppgfp@upe.br ou do telefone: (87) 3866-6501.
2. No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos descritos a seguir:
 - 2.1. Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo I deste edital;
 - 2.2. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado em 2019 devidamente comprovado com a entrega dos documentos referentes aos critérios *a*, *b*, e *d* dos Critérios para se candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI.
3. O(A) Candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma incompleta não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito;
4. Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Recredenciamento (CCR) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, conforme o cronograma de recredenciamento.

III. Processo de avaliação

1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela CCR do PPGFPPI da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:
 - 1.1. Ter publicado trabalhos acadêmicos em Revistas Científicas indexadas que perfaçam a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos, pelo QUALIS da área Educação da CAPES, a partir do ano de 2017 até o ano anterior ao de divulgação deste Edital (período compreendido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2018).
 - 1.2. Ter participado de pelo menos 70% (setenta por cento) das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI em cada ano, aceitando-se como presença as faltas justificativas devidamente registradas junto a Secretaria do PPGFPPI.
 - 1.2.1. O recredenciamento também será avaliado segundo as recomendações da área Educação, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.
 - 1.2.2. A classificação da pontuação relativa à produção científica seguirá as Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 (QUALIS), disponível em: http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf
 - 1.2.3. No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (contendo editora, ISBN, tiragem, informações sobre corpo editorial e avaliação por pares, etc.) e da apresentação do livro.
2. A CCR irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito em uma das categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;
3. O resultado da avaliação individual será apreciado e votado no Colegiado Pleno do PPGFPPI, e os resultados homologados serão encaminhados para conhecimento pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE *Campus* Petrolina que deverá encaminhar à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

IV. Disposições gerais

1. O recredenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2020 e 2021.
2. Os atuais docentes do PPGFPPI (integrantes de qualquer uma das três categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de credenciamento encerrando no ano de 2019 e que não solicitarem recredenciamento no

- presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI.
3. Tanto a Direção da UPE Campus Petrolina quanto a Coordenação do PPGFPPI não assumirão quaisquer despesas com docentes admitidos neste edital que residam fora da cidade de Petrolina ou estejam lotados fora da UPE Campus Petrolina.
 4. Docentes lotados fora da UPE Campus Petrolina devem seguir a Resolução CEPE No. 02/2017 para utilização de carga horária de ensino em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu fora da sua unidade de lotação.
 5. Os docentes do PPGFPPI serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de recredenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
 6. Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do PPGFPPI, quando necessário.
 7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelos membros do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) em 03 de abril de 2019.

Apreciado pela Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE Campus Petrolina em 11 de abril de 2019 e aprovado Ad Referendum em 17 de abril de 2019.

Petrolina, 17 de abril de 2019.

Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI

Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE, Campus Petrolina
Matricula 11473-1

Mariane Louise Marinho Mendes
Diretora da UPE Campus Petrolina

Prof. Mariane Louise Marinho Mendes
Diretora UPE/ Campus Petrolina
Matricula: 11479-0

Anexo I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento

Petrolina, _____ de abril de 2019.

De: Prof.(a) Dr.(a) _____

Para: Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

Assunto: Recredenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE.

Senhor Coordenador,

Solicito minha participação como Docente na categoria _____ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ na Área de Concentração Educação.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 2019 e me comprometo a:

- aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- dispor parte de minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões e demais atividades administrativas e técnico-científicas);
- participar de atividades docentes em disciplinas oferecidas pelo PPGFPPI ou disciplina a ser criada conforme a necessidade;
- participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI/ano;
- permanecer como docente do programa até o final do quadriênio (2017-2020);
- participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pelo CNPq relacionado a linha de pesquisa indicada;
- manter meu currículo Lattes atualizado a cada 6 meses.

Declaro também que atendo as condições descritas no Edital 02/2019 para me candidatar ao Recredenciamento no PPGFPPI.

Atenciosamente,

Nome Completo e Assinatura

Anexo II

Endereços eletrônicos com informações inerentes ao presente Edital

Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016:

<http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>

Resolução CEPE 079/2014:

<http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-ppgfppi/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/13-resolucao-cepe-079-2014-normas-de-credenciamento-e-recredenciamento-de-professores>

Site do PPGFPPI da UPE:

<http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-ppgfppi/>

Regimento Atual do PPGFPPI:

<http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-ppgfppi/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/9-regimento-atual-do-programa-de-pos-graduacao-em-formacao-de-professores-e-praticas-interdisciplinares-ppgfppi>

Site da CAPES sobre as Áreas de Avaliação:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Site da CAPES da Área Educação:

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4665-educacao>

Documento da Área Educação:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/Educacao.pdf

Considerações sobre o QUALIS Periódicos para Área Educação:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_Educacao.pdf